



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 52/85.
Processo nº 70/85.

087

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.204

De 27 de junho de 1985

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 26/junho/1985, promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outras de propriedade de EUGÉNIO LOPES DE ALBUQUERQUE, descritas nos itens II e III, desta lei.

- TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -

ITEM - I

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : - Inicia-se no ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial projetado do balão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio, seguindo no sentido NW e medindo 2,37 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado no alinhamento predial projetado do balão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí segue no sentido NW e medindo 2,86 metros na curva de concordância até atingir o ponto 4 (quatro), localizado no alinhamento predial projetado da Rua Maria Antonia C. de Oliveira; daí segue no sentido SW e medindo 3,25 metros até atingir o ponto 5 (cinco), localizado no alinhamento predial da Rua Maria Antonia C. de Oliveira; daí segue no sentido SE e medindo 5,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), início desta descrição, perfazendo a área total de 10,24 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES : - 2 - 3 - balão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio;
3 - 4 - área da P.M.A.;
4 - 5 - Rua Maria Antonia C. de Oliveira;
5 - 2 - área de Eugênio Lopes de Albuquerque.

- TERRENOS DE PROPRIEDADE DO SR. EUGÉNIO LOPES DE ALBUQUERQUE -

ITEM - II

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : - Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio, seguindo no sentido NE e medindo 8,20 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial existente da Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí segue no sentido NW e medindo 5,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial projetado no balão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí segue no sentido NE e medindo 7,14 metros no desenvolvimento até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 12,16 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES : - 0 - 1 - Rua Capitão José Sabino Sampaio;
1 - 2 - balão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio
(área da P.M.A.);
2 - 0 - área remanescente.



Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

ITEM - III

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia - se no ponto 5 (cinco), localizado no alinhamento predial projetado da Rua Maria Antonia C. de Oliveira seguindo no sentido NW e medindo 1,00 metro até atingir o ponto 6 (seis), localizado no alinhamento predial existente da Rua Maria Antonia C. de Oliveira; daí segue no sentido SE e medindo 8,35 metros até atingir o ponto 7 (sete), localizado no alinhamento predial existente da Rua Maria Antonia C. de Oliveira; daí segue no sentido NE e medindo 8,40 metros até atingir o ponto 5 (cinco), início desta descrição, perfazendo a área total de 4,18 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :- 5 - 6 - área da P.M.A.;
6 - 7 - Rua Maria Antonia C. de Oliveira;
7 - 5 - área remanescente.

Artigo 2º - Havendo diferença entre os valores das áreas, o permutante, cuja área tiver valor inferior à do outro, pagará a diferença."

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão a verba própria do orçamento vigente."

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BRANDÃO
-Dirator do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nss. 037 e 038 do livro competente nº 23.-

PROCESSO N° 3021/83 - (-"PC":=)